

Jaqueira (PE), terça-feira, 25 de julho de 2024.

OFÍCIO GP Nº 129/2024.

Ao
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,
CÂMARA DE VEREADORES DE JAQUEIRA-PE.

ASSUNTO: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2024, QUE Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento para viabilizar a Aplicação dos Recursos advindos da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE,
SR. ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA.

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, no ensejo, com fundamento no artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminho o Projeto de Lei nº 0015/2024, de 02 de julho de 2024, que “**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento para viabilizar a Aplicação dos Recursos advindos da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.**”

Na oportunidade, considerando a natureza da propositura e a relevância dos reflexos dela sobre o fomento cultural da cidade de Jaqueira, bem como em ações de obras, reformas e aquisição de equipamentos culturais, requeiro que o incluso projeto de lei seja recepcionado em caráter de urgência, solicitando que seja designada reuniões extraordinárias, na forma do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



RÍDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
CNPJ: 01.613.990/0001-04
PROTOCOLO CENTRAL Nº 26
DATA: 23/07/2024 HORA: 10:37
Guilherm Karoline da Silva
Responsável pelo Protocolo Central



MENSAGEM nº 15 /2024

Exm^{as}

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Temos a honra de apresentar a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 15/2024 em Anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, especificamente, para a inclusão dotações orçamentárias, que inicialmente, não compuseram a Proposta do orçamento para 2024. A dotação que será adicionada, é fruto da Lei Federal nº 14.399/2022, nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II, denominada de Lei Aldir Blanc II.

O recurso da Lei Aldir Blanc será utilizado no fomento cultural da cidade de Jaqueira, bem como em ações de obras, reformas e aquisição de equipamentos culturais, permitindo a regular execução orçamentária e visando atender satisfatoriamente, as demandas dos serviços postos à disposição da comunidade.

O presente Projeto de Lei se refere à geração de uma nova despesa, que inicialmente não estava prevista no orçamento, utilizando-se como fonte de recurso o excesso de arrecadação.

Assim, diante da concepção e das justificativas apresentadas relativas a este Projeto Lei, sentimo-nos, bem à vontade, para pedir a análise e aprovação desta Casa de Leis, diante do estreito e transparente relacionamento institucional existente entre estas duas Entidades do Povo.

Enfim, entendendo estar justificada a apresentação do mencionado instrumento, reafirmamos o interesse em solicitar a apreciação e aprovação urgente pelos Senhores Edis, enquanto ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira
Prefeita de Jaqueira



Projeto de Lei N° 15/2024, de 02 de julho de 2024.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento para viabilizar a Aplicação dos Recursos advindos da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no Artigo 42 da Lei 4.320/64, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente deste exercício de 2024, aprovado pela Lei n°375, de 27 de novembro de 2023, no valor de R\$ 95.991,90 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).

§1°. A abertura deste Crédito Adicional Especial, tem por finalidade inclusão de dotações orçamentárias com as correspondentes fontes de recursos no orçamento vigente, para viabilizar a aplicação dos recursos inerentes à Lei Federal nº 14.399/2022, nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II, denominada de Lei Aldir Blanc II, em Ações de apoio ao setor cultural deste município de Jaqueira:

I - a inclusão das dotações orçamentárias para o atendimento às despesas a serem realizadas com as ações culturais de que trate este parágrafo, consta em Anexo a este projeto de lei.

Art. 2°. Para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso orçamentário resultante do excesso de arrecadação correspondente ao crédito originário da Lei Aldir Blanc, previsto nos incisos de I a III do §1° do Art. 43 da Lei 4.320/64, e **especificado no demonstrativo no Decreto de Abertura do Crédito Especial.**





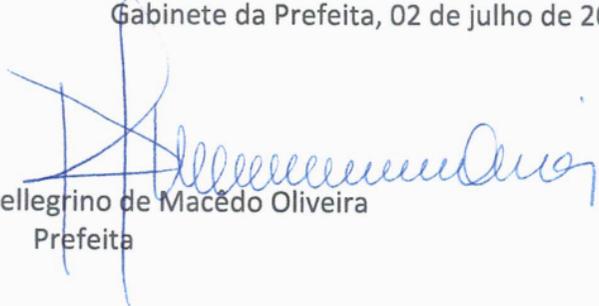
Art. 3º Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas advindas da Lei Aldir Blanc.

Art. 4º Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentários inclusos no orçamento, previstos no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, efetuar a suplementação, podendo se utilizar de recursos previstos no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º O montante de crédito adicional especial autorizada nesta Lei, não onera o percentual autorizado no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 375, de 27 de novembro de 2023.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024


Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira
Prefeita



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

R VEREADOR LUIZ NOVACOSQUE
30.746.813/0001-96 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 28/06/2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
8				FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
03				FUNDOS				
03 07				FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
030702				FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 1304				EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC N° 14.399/2022				
13 392 1304 1505 0000				OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS				
482				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	14.398,79	0,00	14.398,79
	1.081.15			800.001 ALDIR BLANC	0,00			14.398,79
					0,00			14.398,79
13 392 1304 2508 0000				FOMENTO CULTURAL				
481				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	67.194,33	0,00	67.194,33
	1.081.15			800.001 ALDIR BLANC	0,00			67.194,33
					0,00			67.194,33
13 392 1304 2509 0000				SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS				
483				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	9.599,19	0,00	9.599,19
	1.081.15			800.001 ALDIR BLANC	0,00			9.599,19
					0,00			9.599,19
13 392 1304 2510 0000				CUSTO OPERACIONAL				
484				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.799,59	0,00	4.799,59
	1.081.15			800.001 ALDIR BLANC	0,00			4.799,59
					0,00			4.799,59
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	95.991,90	0,00	95.991,90
					0,00			95.991,90
					0,00			95.991,90
TOTAL GERAL					0,00	95.991,90	0,00	95.991,90
					0,00			95.991,90
					0,00			95.991,90